ASSUNTO: Designação da Comissão de Ética dos Correios-CET.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: MANORG 3/2, 10ª ROCA/2009, 5ª ROCA/2017, 5ª ROCA/2020, 1ª ROCA/2022, 7ª RECA/2023; 2º ROCA/2025 - PRT/PRESI-140/2020, PRT/PRESI 015/2022, PRT/PRESI-148/2023, PRT/PRESI 389/2023, Processo SEI 53180.043655/2021-09, Processo SEI 53180.023184/2021-12, Processo SEI 53180.002856/2023-18, Processo SEI 53180.006411/2025-61 e Processo SEI 53180.026686/2023-59.

1. FINALIDADE

1.1. Designar a Comissão de Ética dos Correios-CET.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. **Membros titulares**

a) **MARIA APARECIDA MIRANDA**

Matrícula 8.557.300.0
Analista de Correios Pleno

b) **JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO**

Matrícula 8.011.661-2
Analista de Correios Pleno

c) **SONIA MARIA SUZY SOUSA**

Matrícula 8.012.535-2
Analista de Correios Júnior

2.2. **Membros Suplentes**

a) **LUCINALDO CIRINO DA SILVA**

Matrícula 8.011.907-7
Analista de Correios Pleno

b) **TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO**

Matrícula 8.134.867-3
Analista de Correios Júnior

c) **ROBERTA SUELY DE SOUSA CABRAL**

Matrícula 8.131.977-0
Analista de Correios Pleno

3. COORDENAÇÃO

3.1. A Coordenação da Comissão de Ética da ECT–CET será exercida por empregado escolhido pelos membros.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições da Comissão de Ética da ECT–CET, bem como o detalhamento sobre sua organização e forma de funcionamento constam do MANORG 3/2.

5. DURAÇÃO DOS MANDATOS

5.1. O mandato do membro titular indicado na alínea "a" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026**.**

5.2. O mandato do membro titular indicado na alínea "b" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026**.**

5.3. O mandato do membro titular indicado na alínea "c" do subitem 2.1 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.4. O mandato do membro suplente indicado na alínea "a" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.5. O mandato do membro suplente indicado na alínea "b" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 15/06/2023 a 14/06/2026.

5.6. O mandato do membro suplente indicado na alínea "c" do subitem 2.2 tem duração de 3 anos, com exercício no período de 01/04/2025 a 31/03/2028.

* * * * *

FABIANO SILVA DOS SANTOS
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos**, **Presidente**, em 25/03/2025, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56644480** e o código CRC **BD254A63**.

Referência: Processo nº 53180.026686/2023-59 SEI nº 56644480